

PORTARIAS

PORTARIA Nº 624/2008

(Revogada pela Portaria SES Nº 1.235/2022)

Regula a transferência de recursos financeiros complementares para incrementar/manter em funcionamento as bases implantadas e a regulação do serviço de atendimento pré-hospitalar do Litoral Norte, do Programa SALVAR/SAMU 192 RS.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL ADJUNTA, no uso de suas atribuições, e considerando:

– o Decreto Estadual nº 42.368, de 29 de julho de 2003, que institui o SALVAR – Programa Integrado de Atendimento Pré-Hospitalar para Urgência e Emergência, alterado pelo Decreto Estadual nº 43.348, de 16 de setembro de 2004;

– a Portaria GM/MS nº 1863, de 29 de setembro de 2003, que institui a Política Nacional de Atenção às Urgências, a ser implantada em todas as Unidades Federadas, respeitadas as competências das três esferas de Gestão;

– a Portaria GM/MS nº 1864, de 29 de setembro de 2003, que institui o componente pré-hospitalar móvel da Política Nacional de Atenção às Urgências, por intermédio da implantação de Serviços de Atendimento Móvel de Urgência em municípios e regiões de todo o território brasileiro: SAMU – 192;

– a Portaria/SES nº 217/2007, de 21 de maio de 2007, que regula a forma de aplicação dos recursos financeiros a serem repassados do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde, para implementação e manutenção pelos municípios do Programa SALVAR/SAMU, de acordo com o Decreto nº 42.368, de 29 de julho de 2003;

– a Portaria GM/MS nº 2970/2008, de 08 de dezembro de 2008, que institui diretrizes técnicas e financeiras de fomento à regionalização da Rede Nacional SAMU 192 e regulamenta para as Centrais de Regulação Médica de Urgências já existentes ou novas Centrais Regionais que venham a se configurar, para cobertura populacional de 3.750.001 a 4.500.000 de habitantes, a necessidade de manter quantitativo mínimo de 08 Médicos Reguladores/dia e de 06 Médicos Reguladores/noite;

– a Resolução nº 306/08, de 27 de novembro de 2008, que aprova o repasse de recursos para a manutenção das Bases do Programa SALVAR/SAMU RS, no montante de 25% que compete à SES como parte do custeio do Programa SALVAR/SAMU no Litoral Norte;

– a necessidade de incrementar/manter em funcionamento as bases implantadas e a regulação do serviço de atendimento pré-hospitalar do Litoral Norte, realizado pela Central Estadual de Regulação Médica do SALVAR/SAMU 192 RS.

RESOLVE:

Artigo 1º – Instituir Incentivo Financeiro, de forma complementar aos recursos financeiros previstos na Resolução CIB/RS nº 306/08, para os Municípios de **Balneário Pinhal, Torres e Tramandaí**, no valor de R\$ 603.318,00 (seiscentos e três mil, trezentos e dezoito reais) por município, referente ao período de 06 meses, visando o incremento/manutenção do funcionamento das bases implantadas e a regulação do serviço de atendimento pré-hospitalar do Litoral Norte.

Parágrafo Único – O valor previsto será repassado, do Fundo Estadual de Saúde/FES, em conta específica do Fundo Municipal de Saúde/FMS, a ser aberta no BANRISUL.

Artigo 2º – A prestação de contas do recurso repassado será realizada através do Relatório de Gestão Municipal de Saúde/RGMS do período referente ao recebimento dos recursos e à aplicação efetiva do mesmo.

Artigo 3º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da publicação no DOE.

Porto Alegre, 30 de dezembro de 2008.

ARITA BERGMANN
Secretária de Estado da Saúde Adjunta

Código 465687

Secretaria da Justiça e do Desenvolvimento Social

Secretário: Fernando Luís Schüler

End: Av. Borges de Medeiros, 1501 - 8º andar

Porto Alegre/RS - 90119-900

Fone: (51) 3288-6400

SUMULAS

SÚMULA DE CONVÊNIO

Partes: O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Justiça e do Desenvolvimento Social e as Entidades abaixo relacionadas.

Objetivo: Repasse de recursos financeiros, visando a Execução dos Serviços do Programa FECA – EMANCIPAR 2008.

Valor do Convênio: total abaixo estabelecido.

Vigência: 180 dias ARR

Dotação Orçamentária: U.O. 21.73

Elemento: 3.3.50.43/4.4.50.42

Projeto: 1951 - Recurso: 0001

Expedientes	Conveniados	Nº Conv.	Total R\$
2863-2100/08-7	APAE - Piratini	1849	16.000,00
2851-2100/08-0	Centro Social Marista de Porto Alegre	1853	20.000,00
2961-2100/08-0	Centro de Equoterapia de Uruguaiana General Fidelis	1862	19.996,00

Porto Alegre, 30 de dezembro de 2008.

FERNANDO LUIS SCHÜLER
Secretário da Justiça e do Desenvolvimento Social

Código 465252

SÚMULA DE CONVÊNIO

Partes: O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Justiça e do Desenvolvimento Social e a Entidade abaixo relacionada.

Objetivo: Repasse de recursos financeiros, visando a Execução dos Serviços do Programa FECA 2008.

Valor do Convênio: total abaixo estabelecido.

Vigência: 180 dias ARR

Dotação Orçamentária: U.O. 21.73

Elemento: 3.3.50.43

Projeto: 6229 - Recurso: 0172

Expediente	Conveniados	Nº Conv.	Total R\$
2729-2100/08-8	Fundação Nova Vicenza de Assistência	1730	15.600,00

Porto Alegre, 30 de dezembro de 2008.

FERNANDO LUIS SCHÜLER
Secretário da Justiça e do Desenvolvimento Social

Código 465254

Súmula de Termo Aditivo

Partes: O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Justiça e do Desenvolvimento Social e a Prefeitura abaixo relacionada.

Objetivo: Prorrogar por Termo Aditivo 01/2008 a Vigência do Convênio Centro de Convivência Idoso – Consulta Popular para 30/11/2009.

Expediente	Nº Conv.	Prefeitura
001119-21.00/08-0	1021/2008	Nova Petrópolis

FERNANDO LUIS SCHÜLER
Secretário da Justiça e do Desenvolvimento Social

Código 465256

Súmula de Termo Aditivo

Partes: O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Justiça e do Desenvolvimento Social e a Prefeitura abaixo relacionada.

Objetivo: Prorrogar por Termo Aditivo 01/2008 a Vigência do Convênio FECA 2008 para 29/06/2009.

Expediente	Nº Conv.	Prefeitura
000337-21.00/08-7	233/2008	Caxias do Sul

Porto Alegre, 30 de dezembro de 2008.

FERNANDO LUIS SCHÜLER
Secretário da Justiça e do Desenvolvimento Social

Código 465258

SÚMULA DE CONVÊNIO

Partes: O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Justiça e do Desenvolvimento Social e as Entidades abaixo relacionadas.

Objetivo: Repasse de recursos financeiros, visando a Execução dos Serviços do Programa FECA – EMANCIPAR 2008.

Valor do Convênio: total abaixo estabelecido.

Vigência: 180 dias ARR

Dotação Orçamentária: U.O. 21.73

Elemento: 3.3.50.43

Projeto: 1951 - Recurso: 0001

Expedientes	Conveniados	Nº Conv.	Total R\$
2882-2100/08-8	Centro de Reabilitação Social e Beneficente Evangélico SOS Vida	1851	20.000,00
2861-2100/08-1	Rotary Club de Palmeira das Missões	1855	20.000,00
2862-2100/08-4	A Associação Criança e Adolescente Construindo Cidadania	1854	16.000,00

Porto Alegre, 30 de dezembro de 2008.

FERNANDO LUIS SCHÜLER
Secretário da Justiça e do Desenvolvimento Social

Código 465253

SÚMULA DE CONVÊNIO

Partes: O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Justiça e do Desenvolvimento Social e a Entidade abaixo relacionada.

Objetivo: Repasse de recursos financeiros, visando a Execução do Projeto Poesia e Criatividade – Uma Experiência de Ensino para Adolescentes do Centro de Atendimento Sócio Educativo de Porto Alegre.

Valor do Convênio: total abaixo estabelecido.

Vigência: 31/12/2008

Dotação Orçamentária: U.O. 58.01

Elemento: 3.3.90.30.39.3934

Projeto: 4350

Fonte de Recursos: 172

Expediente	Conveniados	Nº Conv.	Total R\$
000831-21.00/08-1	Fundação de Atendimento Sócio-Educativo do RS	1643.2008	3.500,00

Porto Alegre, 30 de dezembro de 2008.

FERNANDO LUIS SCHÜLER
Secretário da Justiça e do Desenvolvimento Social

Código 465255

TERMOS ADITIVOS

SÚMULA do Termo Aditivo, contrato de Comodato.

Das Partes: Fundação de Atendimento Sócio-Educativo - fase e Associação Riograndense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER/RS, juntamente com a Associação Sulina de Crédito e Assistência Rural – ASCAR **Do Objeto:** Prorrogar o prazo de vigência do contrato de Comodato original até 31/12/2009. Um veículo FORD/Escort, ano 1992, cor branca Chassi nº 9BFZZZ54ZNB284338, Placa IAQ-2009, patrimônio EMATER/RS nº 1010, Renavam nº 60593889-0. **EFICÁCIA:** O presente termo aditivo somente terá eficácia após a publicação da súmula no Diário Oficial do Estado.

Base Legal: Lei 8.666 e suas alterações.

Proc. Administrativo: nº 003716-2158/07-5

Porto Alegre, 10 de dezembro de 2008.

Irany Bernardes de Souza,
Presidente.

Código 465692